

## REGULAMENTO

### III FEIRA DE NEGÓCIOS - VEÍCULOS

#### 1. DA FEIRA:

- 1.1. A **II FEIRA DE NEGÓCIOS - VEÍCULOS**, denominada FEIRA neste regulamento, é uma realização da Prefeitura Municipal de Nova Mutum através da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, em parceria com empresários e microempresários do ramo de veículos leves e instituições financeiras do município.

#### 2. OBJETIVOS:

- 2.1. Tem por objetivo fundamental a geração de negócios, trazendo variedade de opções e estimulando o comércio de veículos da linha leve dentro do município de Nova Mutum-MT.
- 2.2. Promoção dos estabelecimentos participantes, com o intuito de ampliar e diversificar a carteira de clientes, possibilitando a captação de negócios futuros.
- 2.3. É uma oportunidade de oferecer ao público ofertas e taxas de crédito diferenciadas para aquisição de veículos novos e usados, em um único local.
- 2.4. É também objetivo da FEIRA fortalecer o setor de venda e revenda de veículos novos e usados, fomentando o seu crescimento e engrandecendo a economia do município.

#### 3. DAS EMPRESAS PARTICIPANTES

- 3.1. A FEIRA é destinada a empresas do setor de venda e revenda de veículos linha leve (automóveis e caminhonete/camioneta). Para isto a empresa deve apresentar CNPJ com atividade compatível com as descritas neste regulamento.
- 3.2. Durante a FEIRA, moradores e visitantes terão a oportunidade de conhecer e negociar veículos nas empresas participantes.

#### 4. DOS CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO

- 4.1. Para realizar a inscrição na FEIRA, a empresa deverá atender aos pré-requisitos relacionados abaixo:
- 4.1.1. O estabelecimento comercial participante deve estar **localizado no município de Nova Mutum-MT, com CNPJ aberto no município a mais de 03 (três) meses.**
- 4.1.2. Possuir CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- 4.1.3. Possuir Licença de Localização e Funcionamento da Prefeitura Municipal de Nova Mutum-MT e Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- 4.1.4. Uniforme ou identificação do estabelecimento (camiseta com identidade visual ou um crachá);
- 4.2. Serão selecionados 9 (nove) estabelecimentos, por conta do limite de espaço (pátio do Ginásio de Esportes Lauro Immich), sendo 02 (duas) concessionárias e 07 (sete) lojas de venda ou revenda de automóveis.

- 4.3. Habilitado a participar, a empresa se compromete a obedecer o horário de funcionamento do evento, expondo veículos e dispondo de equipe para atendimento ao público.
- 4.4. O evento será realizado de 10 a 12 de novembro de 2022. Com o seguinte horário de funcionamento:
  - 4.4.1. 10 e 11 de novembro de 2022 - 17h00 às 22h00
  - 4.4.2. 12 de novembro - 15h00 às 22h00
  - 4.4.3. As empresas podem ampliar o horário de atendimento previsto nos itens 4.4.1 e 4.4.2, mas não podem atender em horário reduzido, ou seja, devem obrigatoriamente manter no mínimo o atendimento ao público no horário estabelecido nos citados itens.

## **5. DA MODALIDADE OPERACIONAL**

- 5.1. Poderão participar da FEIRA somente as empresas situadas no município de Nova Mutum.
- 5.2. A empresa participante se compromete a obedecer o horário de funcionamento do evento, expondo veículos e dispondo de equipe para atendimento ao público.
- 5.3. Cabe a PREFEITURA oferecer espaço e estrutura para o evento sendo: sonorização e iluminação geral do evento e tenda 5mx5m com iluminação para cada empresa participante.
- 5.4. A localização de cada estande será feita na modalidade de sorteio após a habilitação das empresas, conforme MAPA em anexo, que poderá sofrer alterações no caso de haver menor número de inscritos que o previsto neste REGULAMENTO.
- 5.5. Cada estabelecimento participante ficará responsável pela organização, decoração, identificação e segurança do seu estande, não havendo qualquer responsabilidade dos organizadores, nem dos patrocinadores e dos apoiadores, em relação a eventuais danos a terceiros causados nos veículos e outros objetos expostos durante a realização do evento.

## **6. DA PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DO EVENTO**

- 6.1. As peças promocionais e divulgação da FEIRA serão criadas e produzidas pela Prefeitura de Nova Mutum, sendo:
  - 6.1.1. Folheto explicativo: esse material terá como conteúdo a relação de todos os estabelecimentos participantes.
  - 6.1.2. Divulgação em redes sociais, contatos de e-mail e sites.
- 6.2. O participante da FEIRA outorga o direito de uso do nome do estabelecimento, bem como demais informações necessárias à produção do material de divulgação, para fins de promoção do evento.
- 6.3. **ATENÇÃO:** Toda divulgação do evento poderá sofrer modificações e/ou exclusão caso a administração do evento avalie como necessário.

## 7. DAS INSCRIÇÕES e DA SELEÇÃO

- 7.1. O prazo para envio da ficha de inscrição será de 26 a 28 de outubro de 2022. A inscrição para participação da FEIRA se fará mediante o preenchimento da ficha de inscrição “FICHA DE INSCRIÇÃO II FEIRA DE NEGÓCIOS - VEÍCULOS DE NOVA MUTUM” onde deverão constar os dados do estabelecimento e dados do proprietário, não sendo cobrada nenhuma taxa de inscrição. A ficha estará disponível no site [www.novamutum.mt.gov.br](http://www.novamutum.mt.gov.br). Deverá ser preenchida, assinada e enviada para o email [turismo@novamutum.mt.gov.br](mailto:turismo@novamutum.mt.gov.br) aos cuidados da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo. Telefones para contato 65 3308-5400 ramal 6047.
- 7.2. Deverá ser enviada juntamente com a “FICHA DE INSCRIÇÃO II FEIRA DE NEGÓCIOS - VEÍCULOS DE NOVA MUTUM” a logomarca da empresa em boa resolução, preferencialmente nos formatos .PDF ou COREL, que será usada nas artes de promoção da FEIRA em caso de habilitação da empresa.
- 7.3. Ao preencher e enviar a ficha de inscrição, o estabelecimento se compromete a respeitar e a cumprir todas as normas da FEIRA estabelecidas neste regulamento, sob pena de ter sua inscrição indeferida.
- 7.4. Os 9 primeiros inscritos que cumprirem os critérios de participação do item 4 (quatro) deste regulamento serão selecionados para participar da FEIRA.
- 7.5. O estabelecimento inscrito cede à Comissão Organizadora da FEIRA o direito de usar a logomarca, para publicações de interesse da FEIRA.

## 8. CRONOGRAMA

- 8.1. Inscrição dos empreendimentos para a FEIRA: **26 a 28 de outubro de 2022;**
- 8.2. Divulgação das empresas habilitadas a participar da FEIRA: **31 de outubro de 2022;**
- 8.3. Realização da FEIRA no pátio do Ginásio de Esportes Lauro Immich: **10 a 12 de novembro de 2022;**

*\*As datas serão confirmadas mais próximas de sua realização e podem sofrer alterações que serão comunicadas aos participantes.*

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 9.1. Os casos omissos nesse regulamento serão tratados e deliberados pelo Comissão Organizadora do FEIRA, cujo parecer e decisão serão irrevogáveis e irrecorríveis.

Nova Mutum-MT, 17 de outubro de 2022

